



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 50/2023 - PRES/DPL

Em 14 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 141/2022 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 07 e 14 de março de 2023.

Atenciosamente.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI N° 141/2022

Autoriza o Executivo Municipal a criar a Rede de Urgência e Emergência de Araucária

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a rede de urgência e emergência de Araucária.

Parágrafo único. A rede funcionará como uma emergência para atendimentos 24 horas.

Art. 2º A rede será em postos de saúde estrategicamente localizado nos seguintes bairros:

I-Rede Posto Tupi;

II - Rede Posto Santa Mônica;

III - Rede Posto CSU;

IV - Rede Posto Industrial;

V - Rede Posto Vila-Angélica.

Art. 3º Para cada rede será ofertado atendimento com pediatra e clínico geral, atendimentos de emergência nos casos de pequenos acidentes domésticos e para situações de primeiros socorros.

Parágrafo único. Constatando a necessidade será encaminhado para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA ou para o Hospital Municipal de Araucária – HMA.

Art.4º Após o atendimento emergencial em uma das redes, o paciente será direcionado para acompanhamento na sua Unidade de Saúde de referência, definida pelo endereço de moradia.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada através de decreto no prazo de (90 noventa) dias após sua publicação

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 14 de março de 2023.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente